



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022450
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - CGM

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 032/2025 - CGM

O Secretário Municipal de Finanças de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no art.74, inciso III da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação por inexigibilidade de licitação das inscrições para o curso **“Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos”**, conforme a Lei n.º 14.133/2021” realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, em Goiânia-GO, para a Servidora: Ângela Aparecida Nunes, CPF: **381.518.471-15**, Controladora Geral do Município;

CONSIDERANDO que é de suma importância a participação dos servidores, que são pilares para a tramitação das áreas de controle interno e contratos e tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor, e garantir maior segurança nos procedimentos executados;

CONSIDERANDO que a servidora atuará diretamente na análise e condução dos procedimentos administrativos para as contratações públicas deste município, portanto, a capacitação é de suma importância para desempenho de suas funções dentro dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso III, letra “F”, da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Secretaria Municipal de



Finanças de Luziânia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16**, foi de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, por inscrição, perfazendo o valor total de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, para **01 (um) servidor**;

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em ministrar Curso “**Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos**”, conforme a **Lei n. °14.133/2021**”, no valor total de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Finanças do município de Luziânia – GO, com a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16**, no valor de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, por inscrição, perfazendo o valor total de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, para **01 (um) servidor**.

Luziânia/GO, data da assinatura digital.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022450
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2025 - CGM, visando a Contratação por inexigibilidade de licitação da inscrição para o curso “Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos”, conforme a Lei n.º 14.133/2021” a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, em Goiânia-GO, com a empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16, no valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais), por inscrição, perfazendo o valor total de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais), para 01 (um) servidor, nos termos no Processo Administrativo nº 2025022450, cuja contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f” c/c o art. 6º, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 14.133/21.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

CERTIDÃO

Certifico que a SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, foi publicado de acordo com a lei.

Luziânia/GO, data da assinatura digital.

Rusley Arthur de S. Mendes
Responsável pela Publicação